LEI Nº 1256 de 17 de novembro de 1994

Súmula: Cria novos cargos para o quadro de funcionários, determinando seus pisos salariais, reduz o número de vagas para Médico Clínico Geral, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam criados novos cargos no quadro único de pessoal do Município, na forma do Anexo I, parte integrante desta Lei.

Art. 2º - Os vencimentos dos cargos criados serão fixados na Tabela de Salários do Município.

Art. 3º - Fica reduzido o número de vagas para Médicos - Clínica Geral, de 30 (trinta) para 10 (dez) vagas.

Art. 4º - Ficam aumentadas as vagas no quadro único de pessoal do Município, na forma do Anexo II, parte integrante desta Lei.

Art. 5º - Fica alterado o piso salarial do cargo de Médico - Clínica Geral de R$ 255,38 (duzentos e cinqüenta e cinco reais e trinta e oito centavos) para R$ 423,00 (quatrocentos e vinte e três reais) para 20 (vinte) horas semanais.

Art. 6º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão por conta da dotação orçamentária:

0700 - Secretaria de Saúde Pública
0701 - Departamento de Saúde Pública
0703 - Departamento Hospitalar
3111-1 - Vencimentos e Vantagens Fixas

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 17 de novembro de 1994

JOACIR GONSALVES
Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

C.B.O	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
0-61.15	Anestesista	R$ 508,00	08	24
0-61.17	Cardiologista	R$ 423,00	01	20
0-61.19	Dermatologista	R$ 423,00	01	20
0-61.32	Ginecologista	R$ 423,00	04	20
0-61.42	Neurologista	R$ 423,00	01	20
0-61.45	Obstetra	R$ 508,00	08	24
0-61.47	Oftalmologista	R$ 423,00	01	20
0-61.52	Otorrinolaringologista	R$ 423,00	01	20
0-61.55	Pediatra	R$ 423,00	06	20
0-61.62	Psiquiatra	R$ 423,00	01	20
0-61.90	Neonatologista	R$ 508,00	08	24

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

C.B.O	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL
0-71.90	Técnico Enfermagem	R$ 198,84	04	40

ANEXO II

QUADRO DE CARGOS PERMANENTES

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL

C.B.O	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS EXISTENTES	AUMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
0-73.10	Assistente Social	03 p/	06	40
0.63.10	Cirurgião Dentista	07 p/	09	20

GRUPO OCUPACIONAL SEMI-PROFISSIONAL

C.B.O	DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS EXISTENTES	AUMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL
5-72.10	auxiliar de Enfermagem	32	p 53	40

JOACIR GONSALVES

Prefeito Municipal